ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ocesso Nº. 020/2006

Data: 24 / 07 / 2006

toria: Vereador JOSÉ DA CRUZ

pediente: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº020/2006

menta: DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "OSVALDO LOPES – Funcionário Público."

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 24/07/2006
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 24 / 07 / 2006

Protocolo: 24 / 07 / 2006

Leitura em Plenário:
24 / 07 / 2006

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
CONSTITUCIONAL
Parecer:_____

( ) DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parecer:_____

( ) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer:_____

FLS. 01
Carmim

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 020/2006

Denomina artéria de nossa cidade de "OSVALDO LOPES – Funcionário Público."

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 24/07/2006
Presidente

01) Mensagem de Encaminhamento.

02) Projeto de Lei Legislativo

03) Justificativa

04) Localização da Artéria para a denominação

05) Mapa Demonstrativo da Artéria

06) Documento do Homenageado

07) Pareceres das Comissões Pertinentes

SALA DAS SESSÕES, 21 de Julho de 2006.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 24/07/06
Horas: 14:00
Secretaria Geral

Vereador JOSÉ DA CRUZ
Líder da Bancada do PMDB

FLs. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Mensagem de Encaminhamento

O Vereador signatário devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, vêm por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Lei Legislativo que **Denomina artéria de nossa cidade de "OSVALDO LOPES - Funcionário Público."**

Ao mesmo tempo clamam pela aprovação do presente Projeto de Lei Legislativo pelo Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de Julho de 2006.

Vereador JOSÉ DA CRUZ
Líder da Bancada do PMDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLs. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 020/2006

Denomina artéria de nossa cidade de "OSVALDO LOPES – Funcionário Público."

Promulgador .....

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Artigo 1º - É dada a denominação de **"OSVALDO LOPES"** a uma artéria de nossa cidade.

Artigo 2º- A artéria localiza-se no Loteamento Amanhecer, localizado em parte do Lote Rural nº. 58 da Linha 3, Secção Paiol Grande, iniciando em uma Rua Sem Denominação até o Lote Rural nº. 60, da Linha 3 Secção Paiol Grande, entre as quadras nº. 13, 16 e 14, 17, direção sul-norte.

Artigo 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres; "**RUA OSVALDO LOPES – Funcionário Público."**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 de Julho de 2006.

Vereador JOSÉ DA CRUZ
Líder da Bancada do PMDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fls. 04
Carmen

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

J U S T I F I C A T I V A

OSVALDO LOPES, nasceu em 1º de Fevereiro de 1.921, em nossa cidade. Filho de Horácio Lopes e Aurora Lopes.

Casou-se com Dona Mafalda Zanin Lopes, com quem teve cinco filhos sendo eles: Carmen, Claudete, Claucy Lourdes, Cláudio Orácio e Clairê Dorvalina.

O Senhor Osvaldo Lopes ingressou na Prefeitura Municipal em 1.953, onde permaneceu como zeloso Servidor Público até o ano de 1.976, quando solicitou aposentadoria voluntária, perfazendo ininterrupto 23 anos na Prefeitura.

Durante a Segunda Guerra Mundial prestou serviço militar nas unidades determinadas pelo Escalão Superior sendo removido para o Rio de Janeiro, na época Capital Brasileira, sendo que prestou serviço no Centro de Recompletamento pessoal da Força Expediciária Brasileira, no Regimento Sampaio "Vila Militar".

O Senhor Osvaldo Lopes foi colaborador de inúmeras entidades associativas, sociais e culturais de nosso Município. Como sempre foi um exemplo de pai, formando uma família baseada no respeito e na harmonia.

Faleceu no dia 15 de setembro de 1.999, às 20 horas, no Hospital de Caridade, aos 78 anos, sendo sepultado no Cemitério Pio XII desta Cidade. Deixando um legado como profissional e familiar para a eternidade.

SALA DAS SESSÕES, 21 de Julho de 2006.

Vereador JOSÉ DA CRUZ
Líder da Bancada do PMDB

FLs. 05
Carmen

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ERECHIM - SEDE
AV. SETE DE SETEMBRO, 431/101 - FONE: (054) 321-1651

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 19, nele às folhas 116F, sob nº. 10953, consta o termo de Registro de Óbito de "OSVALDO LOPES", de cor branca, do sexo masculino, portador da CI-6005215626-SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº. 02416212087, ocorrido no Hospital de Caridade, nesta cidade, no dia quinze (15) do mês de setembro (09) do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999), às 20 horas e 00 minutos, funcionário público municipal aposentado, natural de Erechim, Rio Grande do Sul, nascido ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de um mil novecentos e vinte e um (1921), domiciliado e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 78 anos de idade, casado com Mafalda Zanin Lopes, filho de Horacio Lopes e de Aurora Lopes, falecidos, brasileiros. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a).Juliano Sartori, CRM- 18.956, dando como causa do falecimento: "insuficiência respiratória; polineuropatia paraneoplásica; neoplasia de próstata; cardiopatia isquêmica". O sepultamento foi feito no Cemitério Municipal Pio XII, nesta cidade. Com bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Era eleitor. Deixou os filhos: Carmen, 52 anos; Claudete, 50 anos; Claucy Lourdes, 49 anos; Claudio Orácio, 45 anos e Clairê Dorvalina, 40 anos. Foi declarante: Luiz Pugan. OBS.: Nada consta à margem do termo. Emol. R$ 7,30.

O referido é verdade e dou fé.

Erechim-RS, 21 de setembro de 1999

ERECHIM, Rio Grande do Sul
Cep- 99.700-000

LUCIANO GAR[illegible]
Registrador Substituto
[illegible] 253772560-34

FERRAGE
São Paulo - SP - 24.º Tab.º Rua San. Feijó, 166 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - 18.º Tab. Av. Pms. 435 22.º Andar
Porto Alegre, RS
1.º Tab. Rua Andrade Neves, 159

Fls. 06

QUE somados aos 23 anos, 05 meses e 01 dia da M Municipalidade, ao tempo de serviço estranho, baseado nos atos emanados do Executivo, de 13 anos, 08 meses e 09 dias, perfaz um total de

37 anos, 01 mes e 10 dias,

sem contar ainda o tempo de serviço averbado, conforme exemplificação acima, de

04 anos, 02 meses e 17 dias

DIANTE do EXPOSTO, alicerçado na Lei nº 1.541 e no Decreto nº 749, R E Q U E R E R a V.Exa., após a analise por parte da Consultoria Jurídica da Municipalidade, sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - POR TEMPO DE SERVIÇO (artigo 1º da Lei 1.541 e Decreto 794)

Erechim, 20 de dezembro de 1976

OSVALDO LOPES

"Isento de emolumentos"

Fls. 07

EXCELENTISSIMO SENHOR GENERAL
DD.DIRETOR CHEFE DA DIRETORIA DE CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSÔAL-MINISTÉRIO DO EXERCITO
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL.

OBJÉTO:Solicita CERTIDÃO nôs Têrmos da Lei,5.315/67.

1-OSVALDO LOPES,brasileiro,casado, Portador do CERTIFICADO de Reservista de 1ª Categoria, nº 368.245,residente é domiciliado no municipio de Erechim-RS, à Rua Polônia nº 818,bairro Centro. -

2-QUE,conforme Certidões em anexo de numeros 16-ARQ,de 24 de Fevereiro de 1975, e Certidão de 12 de Dezembro de 1961,expedidas - pelo 1º/17º Regimento de Infantaria sediado em Cruz Alta-RS. e mais uma Certidão do Ministério da Guerra com data de 22 de Dezembro de 1958,

3-QUE,durante a 2ª Guerra Mundial, prestou serviço militar - nas Unidades constantes das respectivas Certidões,que durante êste periodo e por determinação de Escalão Superior foi removido para o Rio de Janeiro-GB,onde tambem prestou serviço no Centro de Recomple tamento Pessôal da Fôrça Expedicionária Brasileira,no Regimento Sam paio " Vila Militar",

4-QUE, pelo o acima expôsto,vem com a devida vênia,solicitar a V.Exa,se digne determinar ao setor competente seja expedida uma - CERTIDÃO nôs têrmos da Lei, nº 5.315, de 12 de setembro de 1967,Regu lamentada pelo Decreto nº 61.705, de 13 de novembro de 1967,conforme a documentação em anexo.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTOS

Pôrto Alegre, 23 de Abril de 1.975

Osvaldo Lopes

O S V A L D O L O P E S
Rua Polônia nº 818,Erechim-RS.

Fls. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

Visto em: 11/06/76
Geder Carraro

Fls. 08

GEDER CARRARO - Secretário do Município.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, e em virtude do requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1753, e revendo os assentamentos constantes nesta repartição sobre o tempo de serviço do servidor público municipal, Senhor OSVALDO LOPES, dêles constatamos o seguinte :

1.953 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.954 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.955 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.956 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.957 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.958 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.959 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.960 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.961 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.962 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.963 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.964 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.965 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.966 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.966 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.967 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.968 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.969 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.970 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.
1.971 - JANEIRO a DEZEMBRO efetivo.

Fls. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Amanhecer, localizado em parte do Lote Rural n.º 58 da linha 3, Secção Paiol Grande, iniciando em uma Rua Sem Denominação até o Lote Rural n.º 60 da Linha 3 Secção Paiol Grande, entre as quadras n.º 13, 16 e 14, 17, direção sul-norte.

Erechim, 20 de julho de 2006.

Eng. LEANDRO MALYSZ
Secretário de Obras

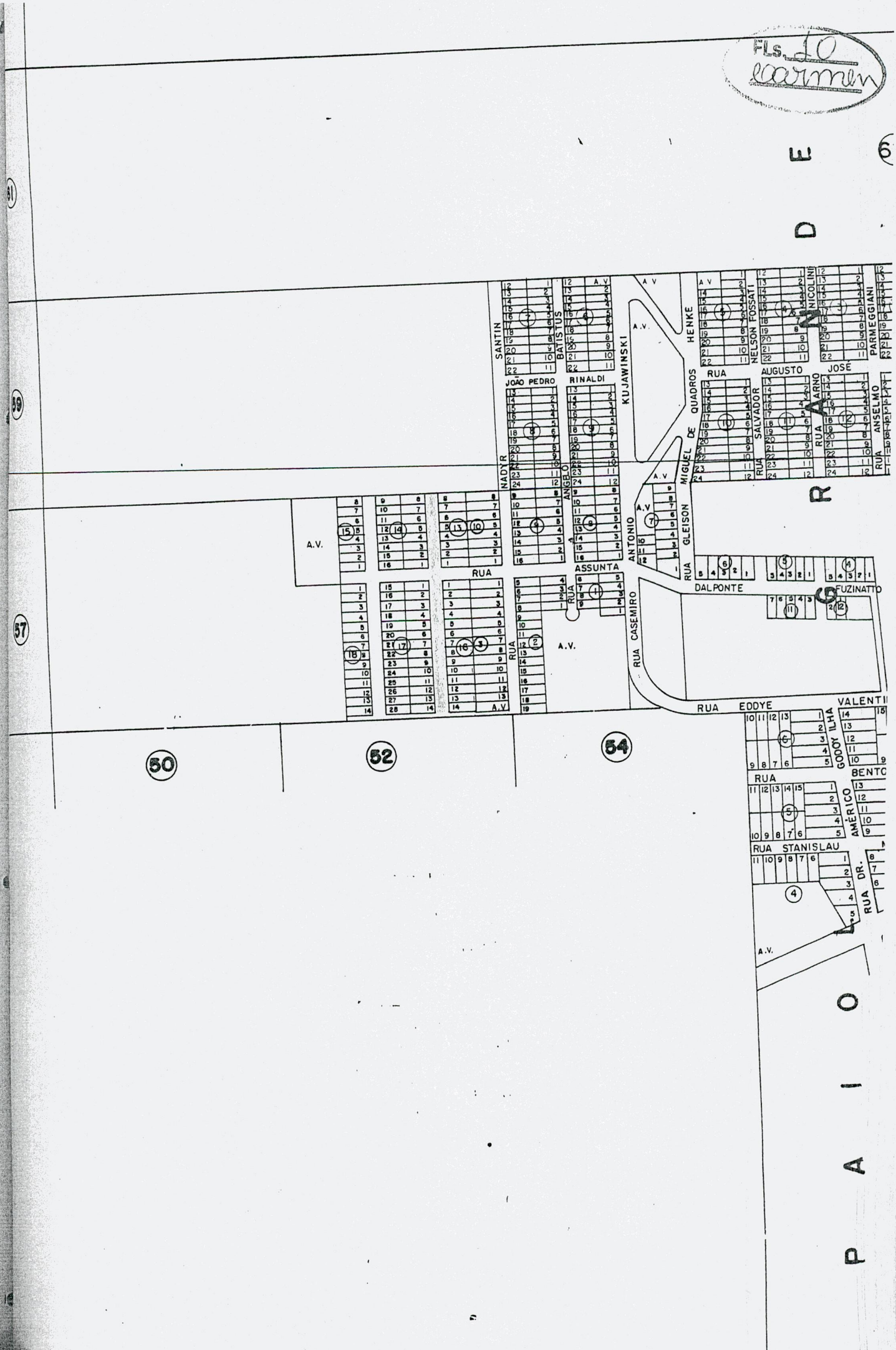
Fls. 10
carmen
61
59
57
50
52
54
A.V.
RUA
SANTIN
NADYR
JOÃO PEDRO
BATISTUS
RINALDI
ANGELO
ASSUNTA
KUJAWINSKI
ANTONIO
CASEMIRO
HENKE
MIGUEL DE QUADROS
GLEISON
DALPONTE
FUZINATTO
EDDYE
VALENTI
GODOY ILHA
BENTO
AMÉRICO
STANISLAU
DR.
NELSON FOSSATI
NICOLINI
SALVADOR
AUGUSTO
AARNO
JOSÉ
PARMEGGIANI
ANSELMO
PAIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão de Justiça e Redação
24/07/2006
Presidente

Processo Nº 020/2006

Autoria: Vereador José da Cruz

Expediente: Projeto Lei Legislativo Nº 020/2006

Ementa: Denomina Artéria de Nossa Cidade de "Osvaldo Lopes – Funcionário Público".

Relator: Comissão
Parecer: Constitucional

Após análise do presente projeto opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, tendo visto estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na legislação vigente.

Encaminhamos para os demais membros da comissão para apreciação.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2006.

Acompanham o Parecer

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Contrários ao Parecer

Câmara Municipal de Erechim
ANACLETO ZANELLA
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 24/07/2006
Presidente

Exmo. Sr.
Ver. JOSÉ DA CRUZ
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo subscritos, amparados na Lei Orgânica e no Regimento Interno, especialmente no artigo 148, vêm solicitar a tramitação em **Regime de Urgência Urgentíssima** dos **Projetos de Lei Legislativo Nºs 020/2006, 021/2006 e 022/2006** na Sessão Plenária Ordinária de 24 de julho de 2006, tendo em vista a necessidade de aplicação imediata dos mesmos.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2006.

Comandante Salomoni, 21 - Cx. Postal 613 - Fones: (54) 321-4833/0055 - Fax: (54) 522-2979 - CEP 99.700-000 - Erechim - RS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.019, DE 25 DE JULHO DE 2006

Denomina artéria de nossa cidade de "OSVALDO LOPES – Funcionário Público."

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É dada a denominação de **"OSVALDO LOPES"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2° A artéria localiza-se no Loteamento Amanhecer, localizado em parte do Lote Rural nº. 58 da Linha 3, Secção Paiol Grande, iniciando em uma Rua Sem Denominação até o Lote Rural nº. 60, da Linha 3 Secção Paiol Grande, entre as quadras nº. 13, 16 e 14, 17, direção sul-norte.

Art. 3° As placas indicativas conterão os seguintes dizeres; **"RUA OSVALDO LOPES – Funcionário Público."**

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Julho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração